

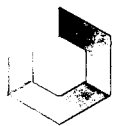
***Termo de Cooperação Técnica, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e a FOMENTO PARANÁ, na condição de ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, visando a utilização dos contratos firmados com Agências de Propaganda.***

**A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS**, doravante denominado “ÓRGÃO GERENCIADOR” e/ou “SECS”, neste ato representado pelo seu titular Secretário de Comunicação Sr. **PAULINO VIAPIANA**, portador da CI RG nº 1.903.740 e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A**, doravante denominada “FOMENTO PARANÁ”, Instituição Financeira instituída sob a forma de Sociedade Anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445, 4º andar, Centro, CEP 80.420-010, Curitiba, Paraná, por seu Diretor Presidente **JURACI BARBOSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº RG 1.034.066-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.576.909-97, e **LUIZ RENATO OLIVEIRA JORGE HAULY**, brasileiro, economista, solteiro, portador da CI nº RG 9.533.722-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.772.599-19, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, eleitos, respectivamente na 36ª e 40ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30.04.2014 e 18.03.2015, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.988, de 14.12.2010 e legislações aplicável à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar e instrumentalizar a contratação de serviços de publicidade institucional da FOMENTO PARANÁ, através da SECS, nos termos do Decreto Estadual nº 8.988, de 14.12.2010 e em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Concorrência nº 01/2011, tendo como objeto a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e, especialmente o constante no subitem 3.2.8 do edital referenciado, em que os serviços serão prestados com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse dos órgãos da administração direta e das





entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, incluídas as sociedades de economia mista, e sob a responsabilidade da SECS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado do presente termo é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Acordam os representantes da SECS, na qualidade de “Órgão Gerenciador” e da FOMENTO PARANÁ, na qualidade de “Entidade Responsável pelos Projetos” as seguintes obrigações, para o perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

### I - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo:
  - a) o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna;
  - b) a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, da FOMENTO PARANÁ, previamente autorizados e cumpridas a formalidades legais;
2. emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados em atendimento à solicitação da FOMENTO PARANÁ;
3. emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação - PADV dos serviços contratados.

### II - DAS OBRIGAÇÕES DA FOMENTO PARANÁ

1. Efetuar, quando necessário, a solicitação de contratação de serviços de publicidade institucional, fornecendo todas as informações necessárias ao efetivo atendimento das mesmas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do *Marketing* e Comunicação da FOMENTO PARANÁ (Anexo I), até o limite dos valores estipulados na Cláusula Segunda;
2. realizar os respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



3. efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
4. efetuar a previsão de despesa para o exercício subsequente, contemplando os recursos necessários ao adimplemento da despesa contratada;
5. prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
6. efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

Quaisquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente ajuste somente poderão ser efetivados através de Termo Aditivo previamente aprovado pela FOMENTO PARANÁ, descrita no preâmbulo deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, com os valores limitados ao estimado na Cláusula Segunda, observando-se ainda, o disposto na cláusula da extinção.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Para ambas as partes possibilita-se a denúncia unilateral deste acordo, por meio de notificação formal a ser encaminhada ao signatário, 30 (trinta) dias anteriores à data da rescisão.

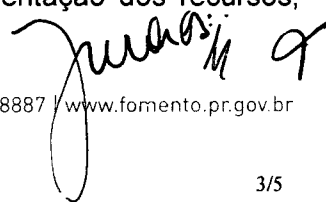
Parágrafo Único - A parte que rescindir o presente instrumento se compromete a encerrar qualquer ação de sua responsabilidade que esteja em curso, de modo a não prejudicar os direitos de terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda, antes do término da vigência, sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos,



extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do acordado.

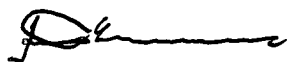
#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/Pr para dirimir todas e quaisquer ações relativas ao presente termo de cooperação, o qual terá preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (03) três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 01 de março de 2016.

Pela SECS:



**PAULINO VIAPIANA**  
Secretário de Comunicação Social

Pela FOMENTO PARANÁ:



**JURACI BARBOSA SOBRINHO**  
Diretor Presidente



**LUIZ RENATO OLIVEIRA JORGE HAULY**  
Diretor de Mercado e Relações Institucionais

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº  
CPF/MF nº

Nome:  
RG nº  
CPF/MF nº





ANEXO I – PLANO DE TRABALHO 2016 – COMUNICAÇÃO E MARKETING

Objetivo/Meta	Ação	Competência	Centro de Custos	Termo de Cooperação (*)
Fortalecimento da marca e fixação da imagem da Fomento Paraná perante seus colaboradores e Governo Estadual, por meio de divulgação das linhas de crédito e resultados alcançados.	Criação e produção de material para "endomkt"	DIMRI-1 DIAFI-2	Publicidade e Propaganda	R\$ 40.000,00
Fortalecimento da marca e fixação da imagem da Fomento Paraná perante a sociedade paranaense, por meio de divulgação das linhas de crédito e resultados alcançados.	Criação e produção de material institucional e de divulgação (folders, banners, cartilhas, flyers, e outros)	DIMRI	Publicidade e Propaganda	R\$ 55.000,00
	Criação, produção e contratação de mídia institucional (imprensa, rádio, televisão, web e outros)	DIMRI-2 DIMRI-3 NUPGE	Publicidade e Propaganda	R\$ 1.350.000,00
	Criação, produção e instalação de comunicação visual nos espaços: Área de Mercada (matriz) e Bancos do Empreendedor (parceiros)	DIMRI-3	Publicidade e Propaganda	R\$ 50.000,00
	Criação, produção e instalação de comunicação visual de "stands" em feiras e eventos	DIMRI-3	Publicidade e Propaganda	R\$ 25.000,00
Pesquisa – avaliação de resultados. Pesquisa de mercado/opinião para avaliação da percepção da imagem da Fomento Paraná, identificação de público-alvo (perfil socioeconômico e localização espacial) e concorrência.		DIMRI-1	Publicidade e Propaganda	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.000.000,00</b>

(\*) – Os recursos serão utilizados no decorrer do ano de 2016 (período março a dezembro), de conformidade com a criação das campanhas.

*Juan Os...*  
M 9